



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.615, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Municipal e dá outras providências.

ERSO DOGNANI, Prefeito Municipal de Taquarituba em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarituba, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1.º Fica denominada “**RUA MARIETA RUY DOGNANI**” a Rua localizada entre as Ruas Manoel Joaquim Mendes e Águas de Santa Bárbara, na Vila do Trabalhador em nossa cidade.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, onerarão dotações próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 14 de julho de 2010.

ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária